RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR o Sr. Ronaleudo Lima de Souza na condição de 9º (nono) suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar de acordo com o Decreto nº 003 de 08 de janeiro de 2024, para assumir o período aquisitivo de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares Os(as) Sr(a). ESTEVÃO VELOSO ALVES, JHYONAS, LIMA DE SOUZA CARDEAL, JOSÉ ANTONIO RAMOS DA SILVA, EMELY FERREIRA DA SILVA ALMEIDA no período de abril a agosto de 2026, conforme o Requerimento expedido e entregue no dia 31 de março de 2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raif dos Santos Pontes
Presidente do CMDCA MU-AC

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREÂMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO-AC através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, inscrita no CNPJ 04.051.207/0001-46, com sede na AVENIDA VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES, nº S/N – CENTRO, CEP: 69.950-000, no município de MANOEL URBANO/AC, torna público a intenção de realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO OBJETO
Constitui objeto deste certame a contratação de uma empresa especializada para eventual fornecimento contínuo de Material de Consumo (Combustível e Derivados de Petróleo), destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexo.
ANEXO I

Item	Descrição dos objetos	Und	Quantidade p/ consumo	Quantidade p/ Registro
1	Gasolina Comum	Litro	50.000	65.000
2	Óleo Diesel Comum	Litro	80.000	104.000
3	Óleo Diesel S10	Litro	200.000	260.000

Item	Descrição dos objetos	Und	Quantidade p/ consumo	Quantidade p/ Registro
4	Óleo Lubrificante 15W40 – 20 Litros Turbo	Galão	200	260
5	Óleo Lubrificante 20W40 Comum – 20 Litros Turbo	Galão	100	130
6	Óleo de Transmissão 90 – 20 litros	Galão	50	65
7	Óleo 2 Tempos – Frasco de 500 ml	Frasco	500	650
8	Graxa Rolamento – Galão de 20 Kg	Galão	50	65
9	Óleo para freio DOT3 frasco com 500 ml	Frasco	100	130
10	Óleo Hidráulico 10w – 20 Litros	Galão	40	52
11	Graxa para Pino	Quilo	30	39
12	Óleo de Transmissão Hydra 68	Galão	200	260
13	Lubrificante P/ Troca de óleo Extra Turbo	Galão	100	130
14	Óleo de Transmissão GL – 5 SAE 90	Litro	100	130
15	Lubrificante P/ Troca de óleo Turbo 40	Litro	100	130
16	Lubrificante P/ Troca de óleo Top Turbo	Galão	100	130
17	Lubrificante P/ Troca de óleo SL – 20W50	Litro	100	130
18	Lubrificante P/ Troca de óleo 4T 20W – 50	Litro	100	130
19	Óleo de direção ATF TDX	Litro	100	130
20	Óleo Diferencial 10 W	Litro	100	130
21	Lubrificante P/ Troca de óleo CF – SAE 40	Galão	100	130
22	Óleo de Transmissão TRM 90	Galão	100	130
23	Óleo Náutico 2T TC – W3	Litro	100	130
24	Arla 32 – Agente Redutor Líquido De Nox – Galão 20 Litros	Galão	100	130
25	Óleo Lubrificante mineral GL-5 SAE 85W 140 – 20 Litros	Galão	50	100
26	Óleo 10W30 1 L – Motor a Gasolina	Litro	50	70

DA MANIFESTAÇÃO
O Prazo para manifestar interesse será de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação.
Os interessados deverão encaminhar os documentos via e-mail: manoelurbanocpl@gmail.com ou entregar no endereço na Rua Valério Caldas Magalhães, 839, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal. Em observância aos princípios da celeridade, eficácia e eficiência, não serão aceitas as inclusões de novos itens que não os previstos pelo gerenciador.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Em observância ao art. 306, § 5º, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, as empresas públicas, bem como suas respectivas subsidiárias, poderão ser admitidas como participantes das atas de registro de preços, desde que manifestem interesse em IRP, e renunciem expressamente ao regime jurídico contratual de direito privado.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito Municipal de Manoel Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

MÂNCIO LIMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 46/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Declara Situação de Emergência em áreas do Município de Mâncio Lima afetadas por Inundações e alagamentos – 1.2.1.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme Portaria nº 3.646/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, localizado no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, que ocasionaram a elevação significativa do nível dos rios Azul e Moa, bem como o transbordamento de igarapés na zona rural do município;
CONSIDERANDO que tais eventos tem causado alagamentos e inundações em áreas urbanas e rurais, atingindo residências, propriedades, vias de acesso e comprometendo serviços essenciais;
CONSIDERANDO os danos humanos, materiais e ambientais já registrados, bem como o risco iminente à segurança da população;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para atendimento às famílias atingidas, restabelecimento dos serviços públicos e mitigação dos danos; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.608/2012 e demais normas pertinentes à defesa civil;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas rurais e urbanas do Município, bem como as constantes no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações e alagamentos – 1.2.1.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme Portaria nº 3.646/2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de servidores em férias e voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou realizar qualquer medida emergencial atinente ao caso;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitido ao Poder Público, em Situação de Emergência, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, EM 02 DE ABRIL DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 028 DE 08 DE ABRIL DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 102/2026 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima, e a Empresa REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.063.445/0001-84, assinado no dia 08/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Saúde
I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 08 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 029 DE 08 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 090/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.063.445/0001-84 assinado no dia 08/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 08 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins
CONTRATADO: REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.063.445/0001-84.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 146.630,00 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25% Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo
Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056
Mâncio Lima, 08 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE
Arthur Gabriel Rodrigues dos Santos, pela empresa REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, destinados ao atendimento e manutenção das Secretarias municipais da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro
CONTRATADO: REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.063.445/0001-84.
VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 28.710,00 (Vinte e oito mil, setecentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00/33. 90. 30. 00 – Material Permanente e consumo
Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 08 de abril de 2026.

ASSINAM: RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretaria Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE
Arthur Gabriel Rodrigues dos Santos, pela empresa REI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025
Contrato n° 027/2026.
Contratado: OMEGASUL TELECOMUNIÇÕES LTDA, CNPJ: 09.367.511/0001-10.
O MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 373823 SJSP/AC e CPF/MF nº 690.249.282-49 residente e domiciliado a Avenida Japiim nº 3940 bairro São Francisco na Cidade de Mâncio Lima Acre, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa OMEGASUL TELECOMUNIÇÕES LTDA, CNPJ: 09.367.511/0001-10, estabelecida na Av. Coronel Mâncio Lima, nº 705 sala 07, Bairro Centro Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Sr. Enoque de Araújo Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade nº 0236361 SJSP/AC, e CPF nº 433.968.012-53, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 1011 Bairro Cruzeirão Cruzeiro do Sul/AC. resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo de supressão, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do contrato R$ 6.384,96 (Seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) do valor inicial atualizado do contrato que atualmente e R$ 60.382,32 (Sessenta mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), firmado entre as partes, a partir de 13 de fevereiro de 2026, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21.
1.2 Com a presente supressão, o valor total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 53.997,36 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), valor este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1, com as reduções implementadas por meio do Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor total da contratação com a supressão é de R$ 53.997,36 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). E o valor da supressão e de R$ 6.384,96 (Seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo;

Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant Contratada	Quant Supressão	Valor Unit R$	Valor Total supressão R$
22.	LOCAÇÃO DE ANTENA “STARLINK” FIXA, contemplando o fornecimento de Link de comunicação de dados, destinado a atender as possíveis necessidades da Prefeitura municipal de Mâncio Lima/AC.	SERV./MENSAL	20	4	R$ 909,99	R$ 3.639,96
23.	LOCAÇÃO DE ANTENA “STARLINK” MÓVEL, contemplando o fornecimento de Link de comunicação de dados, destinado a atender as possíveis necessidades da Prefeitura municipal de Mâncio Lima/AC.	SERV./MENSAL	05	3	R$ 915,00	R$ 2.745,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de supressão do serviço de internet via satélite Starlink, para ser utilizado nas unidades de saúde ribeirinhas e dos rios.
Ouve um equívoco na contratação pois o quantitativo ficou apenas no contrato da administração, ficando de fora a necessidades da secretaria Municipal de saúde, considerando que atualmente a unidade dispõe de alternativas de conectividade mais adequadas à sua realidade, como redes terrestres (fibra óptica ou link dedicado), que apresentam maior estabilidade, menor latência e melhor custo-benefício para a execução das atividades assistenciais e administrativas.
Além disso, verificou-se que o serviço Starlink, embora eficiente em áreas remotas, tornou-se redundante diante da infraestrutura de internet já implantada, não justificando a manutenção de custos adicionais ao erário público.
A otimização dos recursos financeiros é essencial para garantir a aplicação eficiente dos investimentos na área da saúde, priorizando insumos, equipamentos e serviços diretamente relacionados ao atendimento da população.
Ressalta-se que a supressão do serviço não acarretará prejuízos, uma vez que a conectividade permanece assegurada por meios alternativos, garantindo o funcionamento dos sistemas de informação, prontuários eletrônicos e demais ferramentas essenciais.
Dessa forma, a medida visa promover maior eficiência administrativa, racionalização de gastos públicos e melhoria na gestão dos recursos disponíveis para a população.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA
5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo prefeito e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.
5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Mâncio Lima, 08 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GESTÃO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO
O município de Mâncio Lima – Acre, através da Secretaria de Saúde, solicita que seja fornecido preços unitários dos itens constantes do modelo de cotação em anexo para fins de levantamento preliminar de preços. Ressalta-se que sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de licitação, reservando a entidade o direito de adquirir apenas parte dos discriminados ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município.
Mâncio Lima – Acre, abril de 2026.

Item	Descrição	Quant.	V. Unit. R$	V. Total. R$
LOTE I – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL – REMUME 2026 – ATENÇÃO BÁSICA				
1	ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML 120 ML FRASCO	2.000		
2	ACETILCISTEINA SACHÊ 600 MG 5G – SACHÊ	20.000		
3	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	12.000		
4	ACICLOVIR POMADA 50MG BISNAGA 10G	1.000		
5	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	300.000		
6	ACIDO ASCÓBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML – FRASCO	5.000		
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO	20.000		
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5 ML INJETAVEL – AMPOLA	5.000		
9	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG	100.000		
10	ACIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO) COMPRIMIDO 15 MG	30.000		
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO	3.000		

12	AEROLIN SPRAY SULFATO SABULTAMOL 100MCG 200 DOSES – FRASCO	2.000		
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	3.000		
14	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA 6+200MCG CÁPSULA	2.000		
15	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	40.000		
16	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML	15.000		
17	AMBROXOL, CLORIDATO 3 MG/ML XAROPE 100ML – FRASCO	10.000		
18	AMBROXOL, CLORIDATO 6 MG/ML XAROPE 100ML – FRASCO	10.000		
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 400MG + 57 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 70 ML	2.500		
20	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML – FRASCO	10.000		
21	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO CAPSULA OU COMPRIMIDO 500/125 MG	25.000		
22	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO CAPSULA OU COMPRIMIDO 875/125 MG	20.000		
23	AMOXILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	100.000		
24	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	50.000		
25	ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG	50.000		
26	ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG	80.000		
27	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	80.000		
28	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	80.000		
29	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	50.000		
30	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL COM 600 MG PARA PREPARO DE SUSPENSAO DE 15 ML – FRASCO	5.000		
31	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA	1.000		
32	BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA	2.000		
33	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	5.000		
34	BUTIL ESCOPOLAMINA, (HIOSCINA) 10 MG COMPRIMIDO	40.000		
35	CÁLCIO+ VITAMINA D VITD2000UI/CÁLCIO 600 MG – COMPRIMIDO	30.000		
36	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG COMPRIMIDO	30.000		
37	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG	200.000		
38	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 80 ML – FRASCO	3.000		
39	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	15.000		
40	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	20.000		
41	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	15.000		
42	CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG	100.000		
43	CEFALEXINA SUSPENSAO OU PO PARA SUSPENSAO ORAL 50 MG/ML FRASCO 60 ML COM DOSADOR	8.000		
44	CEFTRIAXONA 250MG INJETAVEL 3,5 ML – AMPOLA	1.000		
45	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO 15.000,00 COMP	15.000		
46	CETOCONAZOL POMADA 20MG – BISNAGA	5.000		
47	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML	3.000		
48	CICLOBENZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	20.000		
49	CICLOBENZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	20.000		
50	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	15.000		
51	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	20.000		
52	CIPROCLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	30.000		
53	CLINDACIMINA FOSFÁTO 300 MG COMPRIMIDO	3.000		
54	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME 20 G – BISNAGA	1.500		
55	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA – BISNAGA	1.000		
56	COMPLEXO B POLIVITAMINICO 30 MG DE VITAMINA B1, 3,3 MG DE B2, 50 MG DE NICOTINAMIDA (B3), 25 MG DE PANTOTENATO DE CÁLCIO (B5), 10 MG DE B6 E 15 MCG DE B12 COMPRIMIDO	60.000		
57	COMPLEXO B 12 XPE 1,5MCG/ML + 1,5MG/ML + 1,367MG/ML + 3MG/ML + 1MG/ML + 2,5MG/ML XAROPE 120 ML SUSPENSÃO – FRASCO	40.000		
58	COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML – AMPOLA	20.000		
59	DEXAMETASONA ACETATO CREME 0,1% BISNAGA 10 G	8.000		
60	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL 2,5 ML – AMPOLA	5.000		
61	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	20.000		
62	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML – FRASCO	3.000		
63	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG COMPRIMMIDO	30.000		
64	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇAO ORAL 0,4 MG /ML 100ML – FRASCO	5.000		
65	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG COMPRIMIDO	60.000		
66	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	60.000		
67	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	5.000		
68	DIPIRONA 1 MG COMPRIMIDO	20.000		
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	300.000		
70	DIPIRONA SÓDICA 500 MG SOLUÇÃO ORAL 10 ML – FRASCO	10.000		
71	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	5.000		
72	DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG	2.000		
73	ENALAPRIL COMPRIMIDO, MELATO 10 MG	150.000		
74	ENALAPRIL COMPRIMIDO, MELATO 20 MG	150.000		
75	ENALAPRIL COMPRIMIDO, MELATO 5 MG	100.000		
76	SACUBITRIL + VALSARTANA 24 MG+ 26 MG COMPRIMIDO	5.000		
77	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10, 250 MG COMPRIMIDO	40.000		
78	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	15.000		
79	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	50.000		
80	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA 12+400MCG CÁPSULA	2.000		
81	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	100.000		
82	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	200.000		
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	300.000		
84	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML – FRASCO	6.000		
85	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG	60.000		
86	IBUPROFENO 400 MG CAPSULAS GELATINOSAS	20.000		
87	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	80.000		
88	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 100MG/ML FRASCO GOTAS 20ML	10.000		
89	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML	10.000		

90	IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	500		
91	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO	30.000		
92	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	10.000		
93	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML – FRASCO	800		
94	LEVOFLOXICINO 250 MG COMPRIMIDO	20.000		
95	LEVOFLOXICINO 500 MG COMPRIMIDO	20.000		
96	LEVOFLOXICINO 750 MG COMPRIMIDO	20.000		
97	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	35.000		
98	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML	4.000		
99	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG	800.000		
100	MASSAGEOL AEROSSOL 120 ML – FRASCO	500		
101	MARACUGINA PI SUSP 150ML – FRASCO	1.500		
102	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	50.000		
103	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	8.000		
104	MELATONINA 0,21MG COMPRIMIDO	10.000		
105	METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG	200.000		
106	METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG	300.000		
107	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG	50.000		
108	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG	30.000		
109	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	400.000		
110	METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO 10 MG COMPRIMIDO	20.000		
111	METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	2.000		
112	METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSAO ORAL 40MG/ML FRASCO 100 ML	5.000		
113	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	60.000		
114	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	60.000		
115	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA)	5.000		
116	METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO 50 MG	2.000		
117	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES	5.000		
118	NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO	15.000		
119	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG +250 UI/G BISNAGA 15 G	10.000		
120	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	50.000		
121	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	50.000		
122	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	60.000		
123	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	10.000		
124	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G – BISNAGA	5.000		
125	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 30 ML COM DOSEADOR	1.000		
126	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	8.000		
127	NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG	50.000		
128	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDO	4.000		
129	OLEO MINERAL (PETROLATO) 100 % PURO FRASCO 100 ML	800		
130	OMEPRAZOL CAPSULA 20MG	200.000		
131	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	15.000		
132	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	15.000		
133	OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML – FRASCO	200		
134	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO À GELATINA E GLICEROL 25+25+25% SOLUÇÃO 30G – BISNAGA	30.000		
135	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	200.000		
136	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG	200.000		
137	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	20.000		
138	PERMETRINA LOÇAO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML	1.000		
139	PIROXICAM 20 MG CÁPSULA	100.000		
140	PIRIMETAMINA COMPRIMIDO 25MG	8.000		
141	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML 60ML – FRASCO	4.000		
142	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	50.000		
143	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	50.000		
144	PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG	60.000		
145	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	2.000		
146	RIVAROXABANA 40MG COMPRIMIDO	2.000		
147	RUSUVASTATINA CALCICA DE 20MG COMPRIMIDO	5.000		
148	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100 MG/5ML (NORIPURUM) INJETAVEL – AMPOLA	5.000		
149	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL (NaCl 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO Na 2,9G + KCl 1,5G) SACHE COM 27,9G	20.000		
150	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	8.000		
151	SIMETICONA GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML	3.000		
152	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	60.000		
153	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	60.000		
154	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 30G	3.000		
155	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL 40+8 MG/ML,50ML – FRASCO	15.000		
156	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400+80MG COMPRIMIDO	20.000		
157	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	60.000		
158	SULFATO FERROSO 10MG/ML 100 ML – FRASCO	20.000		
159	TERBINAFINA 250 MG POMADA – BISNAGA	1.000		
160	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO	1.000		
262	TROMETAMOL CETOROLADO 10 MG COMPRIMIDO	5.000		
262	VALSARTANA + ANLODIPINO, 320MG + 5MG COMPRIMIDO	2.000		
163	ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML 120 ML FRASCO	2.000		
164	ACETILCISTEINA SACHÊ 600 MG 5G – SACHÊ	20.000		
165	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	12.000		
LOTE II – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL – REMUME 2026 – CONTROLADOS				
166	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CÁPSULA	20.000		
167	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML – FRASCO	1.000		
168	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG CÁPSULA	30.000		
169	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	5.000		

170	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	15.000		
171	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	15.000		
172	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML – FRASCO	2.000		
173	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	40.000		
174	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	20.000		
175	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	15.000		
176	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	5.000		
177	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	80.000		
178	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML – FRASCO	2.000		
179	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	20.000		
180	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO	20.000		
181	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	40.000		
182	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	40.000		
183	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	10.000		
184	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 2 MG COMPRIMIDO	10.000		
185	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	10.000		
186	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	10.000		
187	CLORIDRATO DE FLOUXETINA 20 MG CAPSULA	40.000		
188	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	8.000		
189	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG SOLUÇÃO INJETAVEL – FRASCO	1.000		
190	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO	20.000		
191	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	20.000		
192	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	40.000		
193	CLOZAPINA 25 MG COMPRIMIDO	500		
194	DESVE – SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG COMPRIMIDO	20.000		
195	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	10.000		
196	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	10.000		
197	DIAZEPAM 10 MG/ML 2 ML AMPOLA	150		
‘98	DONEPEZILA 10 MG COMPRIMIDO	10.000		
199	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO	10.000		
200	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO	10.000		
201	ESCITALOPRAM OXALATO 10 MG COMPRIMIDO	20.000		
202	ESCITALOPRAM OXALATO 20 MG COMPRIMIDO	20.000		
203	FENITOÍNA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	20.000		
204	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	40.000		
205	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO	2.000		
206	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML – FRASCO	300		
207	HALOPERIDOL 05 MG COMPRIMIDO	10.000		
208	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20 ML – AMPOLA	150		
209	HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 20 ML (DECANOATO) AMPOLA	1.000		
210	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	10.000		
211	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	20.000		
212	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMPRIMIDO	20.000		
213	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	30.000		
214	LEVETIRACETAM 100 MG/ML ORAL 100 ML – FRASCO	400		
215	LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO	2.000		
216	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO	2.000		
217	LEVETIRACETAM 500 MG COMPRIMIDO	2.000		
218	NEULEPTIL 40 MG/ ML FRASCO 20 ML	1.000		
219	OLANZAPINA 05 MG COMPRIMIDO	10.000		
220	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	15.000		
221	PACO (paracetamol + fosfato de codeína) 500 MG/30 MG COMPRIMIDO	10.000		
222	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	40.000		
223	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	20.000		
224	RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 30 ML	1.000		
225	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	20.000		
226	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	20.000		

Declaro para os devidos fins que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do produto ou serviço, preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga.			
PREENCHER TODOS DADOS			
Nome:	CPF/CNPJ:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	
Cidade:		Estado:	
Validade da Proposta: 60 DIAS			
Carimbo Padronizado da Empresa:	Telefones:	Comercial	Outros:
	Mâncio Lima-AC, _____/____/_____ _____ Responsável pelo Preenchimento		

O atendimento deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da solicitação.
Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: compras@maniolima.ac.gov.br

---

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

A Prefeitura de Mâncio Lima, através da Comissão Municipal de Contratação, em consonância com Edital de Credenciamento nº: 006/2026 que tem como objeto: serviço técnico de instalação, manutenção de rede lógica de internet e câmera de monitoramento, torna público a lista de empresas até então credenciadas.

Ordem	Relação de Inscritos
1	JOSÉ ENISSON COELHO DA SILVA CNPJ: 58.954.373/0001-81

Mâncio Lima, 08 de abril de 2026.

Emerson Souza de Oliveira
Agente de Contratação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº: 003/2026
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de abertura: 22/04/2026
Horário: 08h30min
Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Licitações – sito a Rua Anselmo Maia – 2015 – José Martins, no horário das 7h30min às 13h30min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com https://www.manciolima.ac.gov.br/licitacoes
https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/
Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente.
Mâncio Lima – AC, 08 de abril de 2026.

Emerson Souza de Oliveira
Agente de Contratação – Pregoeiro

MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 260 DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor do cargo de chefe de seção de apoio à feira da Secretaria Municipal de agricultura e dá outras providências. "

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a Sr.ª MARIA LUCIANE MARTINS NOGUEIRA do Cargo de Chefe de Seção de apoio à feira lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, decreto nº 127, de 02 de janeiro de 2026, portadora do RG/CPF: 009.010.312-24, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 07 (sete) dias do mês de abril de 2026.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nasciemento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA, ANDREIA C M DE ALMEIDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.570.038/0001-23, NA FORMA ABAIXO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.306.463/0001-76, localizada na Rua Raimundo Margarida s/n Bairro São Francisco, na cidade de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552-72, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa, ANDREIA C M DE ALMEIDA EPP, inscrita pelo CNPJ/MF 31.570.038/0001-23, com sede na Cidade de Epitaciolândia-Ac, ajustam o presente Termo Aditivo do contrato nº 081/2024 decorrente do Pregão Presencial nº 043/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MONITORAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VERIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DO MS NA ATENÇÃO BÁSICA, ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS, TREINAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E ADJACENTES. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO AC, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais que se regerá pela seguinte cláusula:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
O prazo de vigência contratual será prorrogado pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 11/04/2026.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.
Marechal Thaumaturgo Acre, 08 de abril de 2026

VALDELIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ANDREIA C M DE ALMEIDA EPP
INSCRITA NO CNPJ Nº 31.570.038/0001-23
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
1.ª_____
CPF
2.ª_____
CPF

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº. 050 DE 08 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;
CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração
CONSIDERANDO que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam;
R E S O L V E:
Art. 1° – Nomear a Composição da Comissão Especial, para proceder a indicação de bens móveis inservíveis, de propriedade do município, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público composta pelos servidores:
1 – Presidente: ROGEN LIMA DE ARAUJO – Secretário Municipal de Gestão Pública;
2 – Membro: MARIA CLEOPATRA QUEIROZ BEZERRA – Coordenadora de Material, Patrimônio e Almoxarifado;
3 – Membro: MAX LANIO OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor de Obras;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Plácido de Castro – Ac, em 08 de abril de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO – CMS/PLÁCIDO DE CASTRO ACRE Nº 03 DE 27 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre analise e aprovação do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas alusivo ao 3º RDQA do Município de Plácido de Castro – AC.
O Conselho Municipal de Saúde de Plácido de Castro – Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e pelo seu Regimento Interno, e
CONSIDERANDO:
I – que o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas é um instrumento de monitoramento e transparência da gestão do SUS, conforme preconiza o art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012;
II – que compete ao Conselho Municipal de Saúde apreciar e deliberar sobre os relatórios apresentados pela gestão municipal de saúde;
III – que o Relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre de 2025 (setembro a dezembro) foi apresentado na 3ª Reunião Ordinária do CMS/2026, realizada em 27 de março de 2026.